



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 6/9/2008, às 16h59
Rilvana / Matr. 337709

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 440

00226

DATA
03/09/2008

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 440/2008

AUTOR
Deputado TADEU FILIPPELLI

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☒ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA

EMENDA ADITIVA

Insira-se novo inciso ao artigo 18 da Medida Provisória 440, de 28 de agosto de 2008, com a seguinte redação:

"Cessões de ocupantes dos cargos efetivos da Carreira Finanças e Controle, quando lotados no Ministério da Fazenda, para o exercício de cargos em comissão no Banco Central do Brasil."

JUSTIFICATIVA

Referida emenda visa autorizar o exercício de cargos em comissão no Banco Central do Brasil aos servidores da Carreira Finanças e Controle lotados no Ministério da Fazenda, de modo a estabelecer reciprocidade no tratamento dado aos servidores daquela autarquia federal, uma vez que estes últimos poderão também ser cedidos para ocupar cargos em comissão na Secretaria do Tesouro Nacional, bem como em outras unidades do Ministério da Fazenda, conforme preceitua o inciso III do artigo 23 da Medida Provisória 440, de 2008.

Tal medida além de promover isonomia no tratamento dispensado aos servidores do Tesouro Nacional, também possibilitará melhor intercâmbio de informações e experiências entre esses profissionais que atuam nas políticas monetária e fiscal do governo, aprimorando a integração e a harmonia no exercício dessas políticas por parte do Banco Central e do Tesouro Nacional, visando contribuir para o fortalecimento do processo de estabilização da economia, com mais transparência, responsabilidade e profissionalismo.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2008

Laa

